



Presidência da República  
Casa Civil

**Mesa Redonda sobre Coerência Regulatória  
Argentina – Brasil - EUA**

# **ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO NO BRASIL**

**Kélvia Albuquerque**

Assessora Especial

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais (SAG)

Maio/2017

*“...regulation is not a free good but has costs and implications every bit as important for the nation and the economy as the annual budget statement.”*

Sir David Arculus

United Kingdom Better Regulation Task Force

Former Chairman

# O QUE É REGULAÇÃO?

- **Conjunto de atos normativos por meio dos quais os governos estabelecem exigências aos agentes econômicos e aos cidadãos (OCDE, 1997):**
  - **Regulação Econômica:** intervenção direta do governo nas decisões de mercado (ex: condições de entrada e saída);
  - **Regulação Social:** intervenção governamental para a proteção de interesses públicos relevantes (ex: saúde e segurança);
  - **Regulação Administrativa:** série de exigências governamentais e formalidades administrativas necessárias para assegurar a aplicação de normas (ex: preenchimento de formulários).

# IMPORTÂNCIA DA REGULAÇÃO

- Forma contemporânea de atuação do Estado: Estado Regulador (final década de 1970/início década de 1980);
- Papel fundamental como Instrumento por meio do qual os governos promovem o bem-estar social e econômico dos seus cidadãos;
- Presta-se à gestão de economias a sociedades cada vez mais complexas;
- Expansão a um número cada vez maior de áreas, a fim de responder novos problemas e demandas sociais;
- Crescimento expressivo dos sistemas regulatórios nas últimas décadas (Majone, 1999).

# RISCOS E CUSTOS DA REGULAÇÃO

- **A Regulação** pode se transformar em obstáculo para que sejam atingidos os objetivos de bem-estar social e econômico para os quais foi desenhada, pois **pode**:
  - Ser excessiva;
  - Impedir a inovação;
  - Criar barreiras desnecessárias ao comércio, à concorrência, ao investimento e à eficiência econômica.

# RISCOS E CUSTOS DA REGULAÇÃO

- **Ritmo acelerado das inovações tecnológicas:** risco constante de defasagem da regulação;
- **Dificuldade de coordenação entre órgãos e níveis de governo;**
- **Pressão dos grupos de interesse;**
- **Efeito sobre pequenas e médias empresas;**
- **Inadequação do desenho ao objetivo almejado;**
- **Não implicação de impacto fiscal direto ao governo,** mas implicação de custos reais aos consumidores e aos demais agentes econômicos.

# REGULAÇÃO MERECE ATENÇÃO!

O custo dos programas de regulação é absorvido pelos que precisam atendê-lo e não por aqueles que os propõem



Restrições orçamentárias têm impacto reduzido sobre a elaboração de normas

- Nem o Parlamento e nem o Governo determinam, de forma sistemática, o nível de atividade reguladora para um determinado período;
- Nenhum órgão é responsável por estabelecer prioridades relativas à política regulatória em todo o Governo;
- Os programas de regulação não são sujeitos a nenhum tipo de controle ou auditoria.



A regulação tem um custo “oculto” relevante, pouco medido e pouco discutido

# MELHORIA REGULATÓRIA

- ✓ Programas que estabelecem mecanismos de supervisão e de transparência contínua sobre o processo regulatório com o propósito de, sistematicamente, controlar sua elaboração, avaliar seus resultados e tornar explícitos os seus custos e os seus efeitos para diferentes grupos sociais;
- ✓ Medidas sistemáticas que aumentam a qualidade da regulação, melhoram o desempenho, o custo/efetividade ou a qualidade legal da regulação e das formalidades burocráticas associadas (OCDE, 1997):



MELHORIA REGULATÓRIA  
REFORMA REGULATÓRIA  
POLÍTICA E GOVERNANÇA REGULATÓRIA  
BETTER OR SMART REGULATION

# MELHORIA REGULATÓRIA: RESULTADOS

- A experiência nos países da OCDE tem demonstrado que a melhoria regulatória contribui para o bom desempenho dos governos e da economia:
- Acirramento da concorrência
- Estímulo à inovação
- Criação de empregos
- Aumento da produtividade
- Queda do nível de preços
- Aumento da qualidade dos produtos
- Aumento da competitividade
- Incentivo ao empreendedorismo
- Redução da economia informal

**Crescimento  
Econômico**

# CONTEXTO ATUAL NO BRASIL

- ✓ Novo Governo (Maio, 2016);
- ✓ Grave crise econômica: prioridade recuperação da economia e geração de empregos;
- ✓ Atração da iniciativa privada para investimentos e parceria na prestação de serviços públicos;
- ✓ Melhoria do ambiente de negócios, estabilidade e qualidade regulatória;



**Oportunidade para fazer avançar a agenda de melhoria regulatória**

# MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGOCIOS

## **PRIORIDADE PRESIDENCIAL ACOMPANHADA NO ÂMBITO DA CASA CIVIL:**

- ✓ Medidas de aprimoramento de marcos regulatórios;
- ✓ Criação do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI);
- ✓ **Lei Geral das Agências Reguladoras**
  - ✓ Projeto aprovado no Senado em Dezembro de 2016 (PLS 52/2013);
  - ✓ Em tramitação na Câmara dos Deputados (PL 6621/2016);
  - ✓ Em discussão há 12 anos (?!);
  - ✓ SAG coordenou o diálogo com MF, MPDG e Agências Reguladoras para a retomada da discussão da matéria e construção de consenso em torno dela, com foco em sua rápida aprovação.

# PRINCIPAIS ELEMENTOS – PL AGÊNCIAS

- ✓ **AIR obrigatória** prévia à edição de atos normativos de interesse geral;
- ✓ **Efetivação da autonomia orçamentária e administrativa:** relação direta com Planejamento e limites orçamentários individualizados, dissociados do ministério supervisor;
- ✓ **Requisitos técnicos para a indicação do corpo diretivo, padronização** do tempo de mandato (5 anos, sem recondução), hipóteses de perda, vedações para a indicação e durante o exercício e quarentena por 6 meses após o mandato;
- ✓ **Transparência, controle social,** consulta e audiência pública, Ouvidoria autônoma;
- ✓ **Articulação institucional** com órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, de defesa do consumidor e do meio ambiente e órgãos reguladores subnacionais.

# ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR) NO PL

- ✓ Obrigatória antes da edição de atos normativos de interesse geral;
- ✓ Deve conter informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato;
- ✓ Cada Agência disciplinará o funcionamento interno em seu âmbito via Regimento;
- ✓ **Decreto Presidencial regulamentará:**
  - ✓ Conteúdo;
  - ✓ Metodologia;
  - ✓ Requisitos mínimos a serem examinados;
  - ✓ Casos obrigatórios e dispensáveis.

# ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR)

**Análise de Impacto Regulatório (AIR), de acordo com a OCDE:**

- ✓ O Exame e quantificação dos custos e benefícios prováveis decorrentes de novas normas ou de alterações de normas já existentes;
- ✓ Instrumento formal de explicitação dos problemas regulatórios, das opções disponíveis de política e das consequências das decisões, em cada caso concreto, mediante a utilização de dados empíricos;
  - ✓ Modelo que estrutura a tomada de decisão baseada em evidências;
  - ✓ Não regular pode ser a melhor opção;
  - ✓ Informa a decisão regulatória, mas NÃO a substitui.

# REGULAMENTAÇÃO DA AIR

- ✓ SAG tem competência legal para a coordenação e a integração da ação governamental;
- ✓ **A coordenação de ações para o aprimoramento do Sistema Regulatório Brasileiro é prioridade;**
- ✓ SAG tem coordenado ações juntamente com MF, MPDG e com as 10 Agências Reguladoras Federais desde janeiro de 2017 para subsidiar a elaboração do decreto que regulamentará a AIR;
- ✓ **DÚVIDA: Como regulamentar a AIR se não se sabe qual a situação atual, do ponto de vista global, nas Agências?**

# CONSTRUINDO A ESTRATÉGIA PARA A REGULAMENTAÇÃO DA AIR

- ✓ SAG enviou **questionário** às Agências para mapear o estado da arte hoje – **INVENTÁRIO DE AIR (coletando informações)**;
- ✓ SAG tem coordenado **reuniões semanais** com as Agências, MF e MPDG para a apresentação da experiência de cada uma em AIR e para oportunizar discussão técnica (**fase de consulta nível 1 e aprendizado coletivo com os pares**);
- ✓ Após o **mapeamento** foi possível verificar que todas as 10 Agências Reguladoras Federais utilizam elementos de AIR, mas em diferentes níveis de abrangência, aprofundamento e maturidade.

# INVENTÁRIO DE AIR – QUESTIONÁRIO

- ✓ **Abrangência, Base legal;**
- ✓ **Padronização, Previsão de excepcionalidade;**
- ✓ **Metodologia;**
- ✓ **Integração com o processo decisório;**
- ✓ **Participação social e transparência;**
- ✓ **Governança;**
- ✓ **Monitoramento e AIR ex-post;**
- ✓ **Disponibilização da dados;**
- ✓ **Capacitação, Decisão pela não-regulação, resistência interna;**
- ✓ **Casos emblemáticos;**

# INVENTÁRIO DE AIR – MAPEAMENTO

| Característica   | ANTT  | ANATEL            | ANAC              | ANTAQ | ANCINE            | ANVISA            | ANP               | ANEEL               | ANS                    | ANA              | Inmetro          | Conclusões Gerais   |   |
|--|---|-------------------|-------------------|-------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|------------------------|------------------|------------------|---|---|
| <b>Abrangência da AIR</b>  | Agência utiliza AIR   | X                 | X                 | X     | X                 | X                 | X                 | X                   | X                      | X                | X                | X   | <ul style="list-style-type: none"> <li>A obrigatoriedade da realização da AIR é percebida como importante para a adequada institucionalização da AIR para a sua efetiva implementação.</li> <li>Todas as Agências contam com elementos de AIR no âmbito do processo de elaboração de atos normativos e em níveis diferenciados de abrangência, maturidade e institucionalização.</li> <li>Maioria das Agências atrela a realização de AIR a agenda regulatória, não existindo critérios pré-definidos de gatilho.</li> <li>Na maior parte dos casos, o nível de profundidade da análise é sujeito à discricionariedade das equipes ou à demanda da Diretoria.</li> <li>Agências entendem que a previsão de gatilhos é importante, mas, ao mesmo tempo, a definição de gatilhos quantitativos gerais adequados a todas as Agências é difícil, dadas as diferenças entre os diferentes setores.</li> </ul>  |
| Ano de início da elaboração de AIRs  | 2009 <sup>(1)</sup>   | 2013              | 2013              | 2015  | 2013              | 2012              | 2013              | 2011 <sup>(2)</sup> | 2010 <sup>(1)</sup>    | 2015             | 2010             |   |   |
| AIR é obrigatória  | X   | X                 | X                 |       |                   | X                 |                   | X                   | X                      |                  | X <sup>(2)</sup> |   |   |
| Quantidade de AIRs realizadas até o momento  | 28<br>(de partir de 2014)   | 39                | 146               | 9     | 7                 | 261               | 6                 | 93                  | NB o scube<br>Informar | 1 <sup>(4)</sup> | 38               |   |   |
| Existe algum tipo de gatilho para elaboração AIR                                     | X <sup>(1)</sup>  | X <sup>(1)</sup>  |                   |       |                   | X <sup>(6)</sup>  | X <sup>(6)</sup>  |                     |                        |                  |                  |   |   |
| <b>Normalização</b>  | Agência possui normativo sobre AIR  | X                 | X                 | X     | X <sup>(7)</sup>  | X                 | (8)               | X                   | X                      |                  | X                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Maioria das Agências conta com base normativa que obrigue ou incentive a realização de AIR.</li> </ul> |   |
| <b>Padronização</b>  | Agência possui manual sobre AIR   | X                 | (9)               | (10)  | (10)              | (10)              | (11)              | (9)                 | (10)                   | (11)             | (9)              | X   | <ul style="list-style-type: none"> <li>A utilização de Formulários específicos e de guias de orientação é importante para a adequada institucionalização da AIR e para a sua efetiva implementação.</li> <li>ANTT conta com manual específico de AIR nível 1.</li> <li>As Agências contam com Guias de Boas Práticas Regulatórias que abordam a AIR ou com minutas de guias ou guias específicos em elaboração (ANVISA, ANP, ANATEL, ANS).</li> </ul>   |
| <b>Previsão de excepcionalidade</b>  | Existe previsão de excepcionalidades para a AIR   | X <sup>(12)</sup> | X <sup>(12)</sup> |       | X                 | X <sup>(12)</sup> | X                 | X <sup>(12)</sup>   |                        |                  |                  | (25)  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Na maior parte das Agências em que a AIR é obrigatória, sua dispensa pode ser solicitada à Diretoria, mediante "justificativo", o que possibilita aplicação ampla das possibilidades de dispensa.</li> <li>Algumas possuem critérios de dispensa de AIR pré-definidos: tramitação em caráter de urgência, atualização ou correção de erro formal em norma preexistente e iniciativas de baixa complexidade.</li> <li>A minuta de normativo da ANP também prevê critérios para a dispensa de AIR: casos muito específicos, urgência, baixa complexidade e resolução de vício formal.</li> </ul>   |
| <b>Metodologia</b>   | Agência prevê metodologia específica de AIR   |                   |                   |       |                   | X <sup>(13)</sup> |                   |                     |                        |                  |                  | X   | <ul style="list-style-type: none"> <li>A racionalização do tempo e do esforço nos temas que possuem maior potencial de impacto foi percebida como fator crucial para a adequada institucionalização da AIR e para a sua efetiva implementação.</li> </ul>   |
| Agência prevê níveis diferenciados de AIR  | X<br>(2 níveis)   | X<br>(3 níveis)   |                   |       |                   | X<br>(3 níveis)   | (14)              |                     | (15)                   | (14)             | X<br>(3 níveis)  |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>ANTT, ANATEL, ANVISA e ANS utilizam ou possuem minuta de normativo prevendo níveis diferenciados de AIR, sendo o faciente em 3 níveis e o caso mais comum.</li> <li>ANVISA conta com metodologia pré-definida para AIR nível 1.</li> <li>Na demais Agências, a escolha da metodologia é feita caso a caso.</li> </ul>  |
| Análise quantitativa é usual nos processos de AIR da Agência                         |   |                   |                   | X     | X                 |                   |                   | X                   |                        |                  | X                | X   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Maioria das Agências elabora análise com elementos básicos de AIR buscando trazer o racional de definição do problema a ser resolvido e dos objetivos que se pretende alcançar para definir a melhor forma de abordá-lo.</li> </ul>  |
| AIR inclui estudo de experiências internacionais                                     |   | X                 | X                 | X     | X                 | X                 | X                 | X                   | X                      | X                | X                | X   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Estudo da experiência internacional e questões relacionadas com comércio internacional tendem a ser consideradas em AIR mais aprofundadas.</li> </ul>  |
| AIR considera coerência com outros normativos já existentes                          | X   | X                 | X                 | X     | X                 | X                 | X                 | X                   | X                      | X                | X                | X   |   |
| AIR avalia possíveis impactos sobre o comércio internacional                         | X   |                   |                   | X     |                   | X                 |                   |                     |                        |                  |                  | (26)  |   |
| <b>Inserção da AIR no processo decisório</b>   | AIR tem início na identificação do problema   | X                 | X                 | X     | X                 | X                 | X                 | X                   | X                      | X                | X                | X   | <ul style="list-style-type: none"> <li>A realização da AIR logo no início do processo normativo, na identificação do problema a ser resolvido, é percebida como fator crucial para a adequada institucionalização e para a sua efetiva implementação.</li> <li>Em todas as Agências, há orientação ou previsão normativa nesse sentido, entretanto, a apresentação da AIR só é exigida no momento da Consulta ou Audiência Pública ou no momento de apresentação da proposta à aprovação da Diretoria, o que pode facilitar sua realização muito tardiamente no processo normativo ou sua utilização apenas como justificativa para decisões já tomadas.</li> <li>Na prática, o preenchimento do formulário de AIR varia caso a caso, mesmo dentro de cada Agência.</li> <li>Agências reportaram que na maioria dos casos AIR traz apenas a comparação entre uma proposta de regulamentação e a não-regulamentação.</li> </ul>  |
| AIR considera mais de uma alternativa para tratamento do problema identificado       | X   | X                 | X                 | X     | X                 | X                 | X                 | X                   | X                      | X                | X                | X   |   |
| <b>Participação Social e Transparência</b>   | Existe consulta externa no processo de elaboração normativa   | X                 | X                 | X     | X                 | X                 | X                 | X                   | X                      | X                | X                | X   | <ul style="list-style-type: none"> <li>A integração da AIR com processos de participação social logo no início do processo normativo, na identificação do problema a ser resolvido, é percebida como importante para a adequada institucionalização e para a sua efetiva implementação.</li> <li>Maioria das Agências conta com processos e ferramentas de Consulta e Audiências Públicas bem estruturadas.</li> <li>Em geral, AIR é disponibilizada para público já finalizada, junto com os demais documentos da Consulta/ Audiências Públicas e da minuta de ato normativo.</li> <li>Em geral, não há discussão específica sobre a AIR com sociedade civil e entes regulados, mas foram detectadas algumas experiências exitosas de troca de informações e consultas prévias que ocorrem em forma de reuniões ou tomadas de subsídios ainda na fase de problematização.</li> </ul>   |
| AIR é um documento público   | X <sup>(16)</sup>   | X                 | X <sup>(17)</sup> | X     | X <sup>(16)</sup> | X <sup>(16)</sup> | X <sup>(16)</sup> | X                   | X                      | X                | X                | X   |   |
| AIR é disponibilizada eletronicamente  | X   | X                 | X                 | X     | X                 | X                 | X                 | X                   | X                      | X                | X                | X   |   |
| AIR é disponibilizada para contribuições antes de sua finalização                    | X   | X                 |                   |       |                   |                   |                   | X                   |                        |                  |                  | X   |   |
| <b>Governança</b>  | Existe uma área específica da Agência responsável pela elaboração ou acompanhamento da elaboração das AIRs                  | X                 | X                 | (22)  | X                 | X                 | X                 | X                   | X                      | X                | X                | X   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Fatores ligados à governança foram percebidos como cruciais para a adequada institucionalização da AIR e para a sua efetiva implementação.</li> <li>Em geral, AIRs são elaboradas pelas áreas finalísticas das Agências, que contam com uma área responsável por orientar e auxiliar a elaboração - Área Central de AIR - que inicia a participação no processo a depender da demanda das áreas finalísticas.</li> <li>ANTT, ANCINE e ANTAQ contam com instância de supervisão regulatória e revisora da AIR.</li> <li>Revisão tem característica de "análise de conformidade" e não entra no mérito da proposta, buscando garantir a coerência geral das análises realizadas.</li> <li>Houve relato de experiências bem sucedidas em que a AIR é conduzida por grupos multidisciplinares formados por servidores de áreas diferentes, incluindo representantes de áreas da Área Central de AIR.</li> <li>Diretoria Colegiada não se manifesta especificamente sobre AIR, cuja análise é realizada no âmbito da manifestação sobre a proposta de ato normativo.</li> </ul> |
| AIR passa por revisão antes de ser enviada à Diretoria Colegiada ou Conselho Diretor | X   |                   |                   | X     | X                 |                   |                   |                     |                        |                  |                  | (27)  |   |
| Diretoria Colegiada ou Conselho Diretor se manifesta especificamente sobre as AIRs   | (30)  |                   |                   | X     |                   |                   |                   |                     | X                      |                  |                  |   |   |
| <b>Monitoramento e AIR ex-post</b>   | Agência possui indicador de qualidade relacionado à AIR   | X                 | (18)              |       |                   |                   |                   |                     |                        |                  |                  | X   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Agências não possuem prática de AIR ex-post.</li> <li>Algumas Agências já exigem que as propostas de regulamentação tragam indicadores de acompanhamento de efetividade do normativo.</li> <li>Agências não possuem indicadores de qualidade da AIR, mas algumas já acompanham indicadores de que algum modo tentam refletir a qualidade do processo regulatório.</li> </ul>   |
| Agência elabora AIR ex post  | (19)  | (19)              | (19)              | (19)  | (19)              |                   |                   | X <sup>(20)</sup>   |                        |                  |                  | X   |   |
| <b>Análise de risco</b>  | AIR inclui análise de risco   |                   |                   |       |                   |                   |                   |                     |                        |                  |                  | X   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Nenhuma Agência conta com análise de risco sistematizada até o momento.</li> </ul>   |
| <b>Disponibilidade de dados</b>  | Disponibilidade adequada de dados (acesso, possibilidade de solicitá-los e capacidade adequada de organizá-los e tratá-los) | (28)              |                   |       |                   |                   |                   |                     | X                      |                  |                  |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Praticamente todas as Agências enfrentam dificuldades relativas aos dados necessários para análises quantitativas.</li> <li>Dificuldades incluem a obtenção, a organização e o tratamento adequado dos dados.</li> </ul>   |
| <b>Capacitação em AIR</b>  | Profissionais que elaboram ou acompanham AIR tem conhecimento específico sobre o tema                                       | X                 | X                 | X     | X                 | X                 | X                 | X                   | X                      | X                | X                | X   | <ul style="list-style-type: none"> <li>A capacitação estruturada e direcionada foi apontada como fator crítico para a adequada institucionalização e para a efetiva implementação da AIR.</li> <li>AIR é elaborada por profissionais das áreas finalísticas, mas a maioria das Agências tem tentado envolver profissionais das Áreas Centrais de AIR com formação ou experiência prévia.</li> <li>AIR e temas de melhoria da qualidade regulatória fazem parte dos planos de capacitação das Agências.</li> <li>Agências não têm prática de contratar consultorias para realização de AIR, salvo em casos específicos e de grande complexidade.</li> </ul>  |
| A capacitação para AIR faz parte da política de capacitação da Agência               | X   |                   | (23)              | X     | X                 | X                 | X                 | X                   | X                      | X                | X                | X   |   |
| Agência já contratou consultoria externa para realização de alguma AIR               |   | X                 |                   |       |                   | X                 | X                 | X                   | X                      |                  | X                | X   |   |
| <b>Decisão pela não-regulação</b>  | Agência já deixou de publicar algum normativo em decorrência de AIR   | X                 | X                 | X     | X                 |                   | X                 | X                   | X                      |                  | X                | X   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Maioria das Agências já deixou de publicar algum regulamento em função de AIR.</li> </ul>  |
| <b>Resistência interna para implementação da AIR</b>                                 | Resistência interna à utilização de AIR   | X                 | (29)              | (21)  | (21)              | X                 | X                 | (21)                | X                      |                  |                  | não informou  | <ul style="list-style-type: none"> <li>A adequada sensibilização do quadro de servidores e do corpo diretivo das Agências foi apontada como fator crítico para a adequada institucionalização da AIR e para sua efetiva implementação.</li> <li>A maioria das Agências ainda apresenta resistência em relação à elaboração de AIR, seja em função de seu desconhecimento no âmbito do processo de elaboração normativa da Agência, seja em decorrência de não compreenderem a importância dos seus benefícios ou em decorrência de não compreenderem a importância da regulamentação. A AIR ser vista como mera etapa burocrática adicional.</li> </ul>   |

# MAPEAMENTO: LIÇÕES APRENDIDAS

- ✓ Importância da institucionalização da AIR;
- ✓ Importância de o corpo diretor e o corpo técnico entenderem que a AIR é um instrumento de sistematização da reflexão que traz elementos para a decisão e não como a decisão em si;
- ✓ Implementação da AIR deve ser gradual e progressiva: introdução com exigências muito complexas desincentiva e cria resistências junto ao corpo técnico;
- ✓ Processos de tomada de subsídios e de consulta pública enriquecem as discussões e trazem informações importantes, além de aumentar a transparência;
- ✓ Conflito entre o tempo necessário para a realização da AIR e o desejo de agilidade na regulamentação;
- ✓ Importância do arranjo institucional para coordenação e acompanhamento das questões relacionadas à qualidade regulatória;
- ✓ Importância do planejamento e da agenda regulatória;
- ✓ Importância de capacitação com abordagem prática;
- ✓ Capacitação sobre problematização é fundamental, pois se o problema não estiver bem definido, AIR perde seu propósito;
- ✓ Dificuldade no emprego de metodologias quantitativas e de monetização de custos e benefícios das normas.

# MAPEAMENTO: CONSIDERAÇÕES PARA A REGULAMENTAÇÃO AIR

- ✓ Necessidade de flexibilidade metodológica;
- ✓ Necessidade de previsão de casos de dispensa de AIR com maior objetividade;
- ✓ Importância da flexibilidade da ferramentas de participação social;
- ✓ Necessidade de previsão de mecanismos de monitoramento e de avaliação *ex-post*;
- ✓ Consideração de que Agências têm graus de maturidade diferentes com relação à AIR;
- ✓ Necessidade de transparência e de simplicidade na regulamentação da AIR.

# RESULTADOS INTERESSANTES DO TRABALHO PRÉVIO

- ✓ Coordenação vs. Controle/Supervisão;
- ✓ Rede de Política Regulatória Federal foi reativada - reaproximação dos órgãos e das pessoas da comunidade regulatória;
- ✓ Importância de discutir princípios primeiro e depois o texto legal;
- ✓ Aprendizado mútuo e *bechmarking*;
- ✓ Espaço para o diálogo e para o debate técnico;
- ✓ Construção coletiva e apropriação dos resultados por todos;
- ✓ Coordenação é importante e não significa, necessariamente, controle;
- ✓ Decreto será a consequência natural do trabalho do Grupo de AIR.

# CRONOGRAMA DE PRAZOS E AÇÕES

- ✓ **Até 16/05:** Apresentação de minuta de decreto e de minuta de Guia de Análise de AIR pela SAG para debate no Grupo AIR
  - ✓ Guia será documento orientativo e não será anexo do decreto;
- ✓ **Até 17/06:** Discussão sobre a minuta de decreto e minuta de Guia no Grupo AIR;
- ✓ **De 19/06 a 02/08 (45 dias):** consulta pública ampla sobre a minuta de decreto e minuta de Guia, com disponibilização de material/relatório sobre o estudo prévio (Estado da Arte AIR), e com possibilidade de realização de Audiência Pública;
- ✓ **02 a 31/08:** processamento das manifestações e novas discussões para fechamento da minuta;
- ✓ **1/09/2017 – MINUTA DE DECRETO AIR PRONTO PARA TRAMITAÇÃO + GUIA PRONTO;**
- ✓ Proposta de *vacatio Legis* de 180 dias para entrada em vigor do decreto;
- ✓ Proposta de **CLÁUSULA DE REVSÃO:** em até 5 anos decreto deve ser necessariamente revisado.
- ✓ **AIR FEDERAL ENTRARÁ EM VIGOR EM MARÇO/2018.**

# CRONOGRAMA DE PRAZOS E AÇÕES

## ✓ PONTOS DE ATENÇÃO PARA A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DA AIR:

✓ **Até 16/05:** Apresentação pela SAG de proposta de Plano de Capacitação estruturado e focado em AIR abrangendo:

- ✓ Capacitação em nível geral sobre importância e elementos de AIR e ferramentas para a qualidade da regulação (palestras de sensibilização seriam mais efetivas?);
- ✓ Problematização e AIR nível básico – com casos práticos;
- ✓ AIR nível avançado – com casos práticos;

✓ **Até 02/08:** Rodada de reuniões da SAG com a Diretoria Colegiada ou Conselho Diretor de todas as Agências Reguladoras Federais;

✓ **Até 31/08:** Conversa incluindo ENAP, organismos internacionais e outros parceiros nacionais e internacionais sobre cooperação e atuação conjunta para a implementação efetiva da AIR.



**Obrigada!**

**Kélvia Albuquerque**

**kelvia.albuquerque@presidencia.gov.br**